

INSTRUÇÃO GERAL Nº 004, de 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre os valores das diárias para o exercício de 2026, com base na Resolução nº 015 de 30/07/2020, do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.

A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estabelecidas do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata,

- Considerando o Anexo I da Resolução nº 015, de 30 de julho de 2020, do CISAB Zona da Mata, que dispõe sobre Política de Viagem no âmbito do consórcio;
- Considerando o Decreto Municipal de Viçosa nº 6244/2026 que fixa o valor da UFM para o ano de 2026 em R\$73,65;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido a partir desta data, para efeito de concessão de diária, o valor de R\$ 73,65 (setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), que correspondente a UFM do município de Viçosa para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Os novos valores de diária para o exercício de 2026 ficam definidos conforme tabela abaixo.

Art. 3º Esta Instrução Geral entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA ATÉ 100 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 3,5 UFM	VALOR DA DIÁRIA DE 100 A 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – 5 UFM	VALOR DA DIÁRIA ACIMA DE 200 KM DA SEDE AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (CIDADES DE MINAS GERAIS) – 6,5 UFM	BELO HORIZONTE – 7,5 UFM	CIDADES DE OUTROS ESTADOS – 10UFM
- Para todos os cargos e níveis inclusive a colaboradores eventuais	R\$ 257,77	R\$ 368,25	R\$ 478,72	R\$ 552,37	R\$ 736,50

Viçosa – MG, 02 de janeiro de 2026.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB Zona da Mata